



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano IV/ Edição Nº 674 segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2022****Dispõe sobre a licença sem vencimento do servidor Neylton Alfredo Pereira.**

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea “a” do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 114/2021 alterou o art. 95 da Lei Complementar nº 003/2003, de modo a permitir licença para tratar de interesses particulares de até 5 (cinco) anos;

**CONSIDERANDO** que o servidor Neylton Alfredo Pereira, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, protocolizou, no dia 10 de janeiro de 2022, pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares por 03 (três) anos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **NEYLTON ALFREDO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG- 10.773.844, inscrito no CPF sob o nº. 072.716.456-24, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, licença por um período de 03 (três) anos, **a partir do dia 25 de janeiro de 2022.**

**Art. 2º** Não haverá pagamento de remuneração durante a licença que trata o artigo anterior, conforme estabelece o art. 95 da Lei Complementar nº. 003/2003.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 14 de janeiro de 2022.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 011, DE 14 DE JANEIRO DE 2022****Dispõe sobre a licença sem vencimento da servidora Paloma Cristina Pereira Mendes.**

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea “a” do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 114/2021 alterou o art. 95 da Lei Complementar nº 003/2003, de modo a permitir licença para tratar de interesses particulares de até 5 (cinco) anos;

**CONSIDERANDO** que a servidora Paloma Cristina Pereira Mendes, efetiva no cargo de Recepcionista, protocolizou, no dia 21 de dezembro de 2021, pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares por 03 (três) anos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **PALOMA CRISTINA PEREIRA MENDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG- 16.366.404, inscrita no CPF sob o nº. 095.112.066-21, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, licença por um período de 03 (três) anos, **a partir do dia 03 de janeiro de 2022.**

**Art. 2º** Não haverá pagamento de remuneração durante a licença que trata o artigo anterior, conforme estabelece o art. 95 da Lei Complementar nº. 003/2003.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 14 de janeiro de 2022.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 012, DE 14 DE JANEIRO DE 2022****Dispõe sobre a licença sem vencimento da servidora Natália Fabrícia Soares.**

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, bem como, a alínea “a” do inciso II, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 114/2021 alterou o art. 95 da Lei Complementar nº 003/2003, de modo a permitir licença para tratar de interesses particulares de até 5 (cinco) anos;

**CONSIDERANDO** que a servidora Natália Fabrícia Soares, efetiva no cargo de Psicóloga, protocolizou, no dia 21 de dezembro de 2021, pedido de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares por 05 (cinco) anos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **NATALIA FABRICIA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG- 15.568.127, inscrita no CPF sob o nº. 089.280.526-96, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, licença por um período de 05 (cinco) anos, **a partir do dia 06 de janeiro de 2022.**

**Art. 2º** Não haverá pagamento de remuneração durante a licença que trata o artigo anterior, conforme estabelece o art. 95 da Lei Complementar nº. 003/2003.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 14 de janeiro de 2022.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## ATA

Processo Administrativo nº.: 002/2022

Dispensa de Licitação nº.: 001/2022

Objeto: Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Agricultura e Siat.

**ATA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SIAT. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, Rhenys da Silva Cambraia, considerando o Laudo Técnico de Engenharia, concluindo que o imóvel se encontra em condições e ainda, a Avaliação de Imóvel para Locação, emitida pela Comissão Permanente de Bens e Imóveis e Móveis do Município nomeada pela Portaria nº 102/2021, indicando que a localização, dimensões, qualidade dos materiais de acabamento, estado de conservação e média de preços da região, se compatibiliza com o valor mensal de R\$1.798,50 para a Secretaria de Agricultura 1º Piso e R\$ 1,025,14 para o SIAT 2º Piso totalizando em **R\$ 2.823,64 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)**, para a justa remuneração do valor do aluguel do imóvel, constituído de um imóvel situado na Praça Afonso de Sá nº 180 com área de 342,80 m² com matrícula nº 17.626, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu que a dispensa de licitação se faz como meio hábil para formalizar o procedimento de locação, fundamentado no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93. Na oportunidade, foi verificada a regularidade do imóvel e do proprietário face às certidões solicitadas, constatando que tanto o imóvel quanto o proprietário se encontram em situação regular perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 13 de janeiro de 2022.

**Camila Fonseca da Silva**  
Presidente da CPL

**Larissa Virgínia Moreira Silva**  
Secretária da CPL

**Monize Angela de Andrade**  
Membro Suplente da CPL

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E SIAT.** Empresa: SINDICATO RURAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - CNPJ: 20.734.216/0001-98, Valor Anual: R\$33.883,68. Inf: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) e 3438111231.

## CONTRATO

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2022**

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2022**, referente ao Processo nº 002/2022 – Dispensa de Licitação nº 001/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da secretaria de agricultura e SIAT, no valor global de **R\$33.883,68 (Trinta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**. Prazo de vigência 12 meses. Fornecedor: **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE OLEGARIO**. Data: 17/01/2022. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

**ELETRÔNICO****Município de Presidente Olegário - MG****Ano IV/ Edição N° 674 segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018****Expediente****Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG**

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>